



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Contratação de empresa para fornecer material de expediente

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme especificado na tabela anexo.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 07 de abril de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

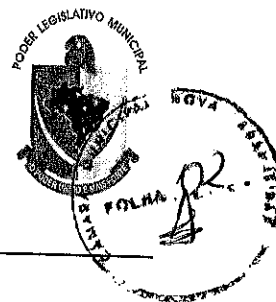
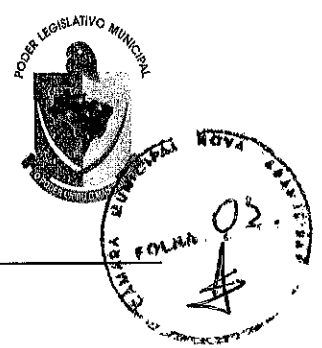


Tabela 01- Material de Expediente.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Perfurador de papel (material de plástico) com capacidade para 30 folhas	UNIDADE	03
02	Cola Bastão de 40 gramas	UNIDADE	60
03	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	10
04	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	10
05	Cartucho de Tonner compatível com 285-A	UNIDADE	06
06	Calculadora Grande de Mesa com 12 dígitos	UNIDADE	02
07	Mouse óptico sem fio USB para pilha AAA	UNIDADE	04
08	Pilha AAA	UNIDADE	12



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente para a contratação de empresa para fornecer produtos de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações enviará um e-mail único para todas as empresas do município que trabalham nesse ramo de atividade, solicitando orçamentos, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer os produtos.

Nova Laranjeiras, 20 de abril de 2022.



MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



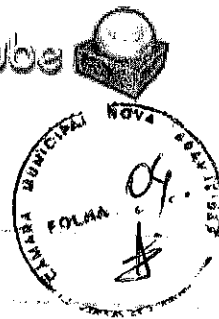
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Membro



EDINO NOVAKOSKI
Membro

Assunto **Orçamento para Material de Expediente**
De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Para <neinformatica2018@gmail.com>,
<cantinho.depresentes@hotmail.com>, Anaciterres
<anaciterres@hotmail.com>
Data 2022-04-08 14:49

roundcube



- MODELO ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE.doc(~154 KB)

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer produtos de material de expediente, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento.

Em anexo segue planilha modelo de orçamento com a listagem de produtos e quantidades solicitadas.

Para preenche-la basta seguir os passos descritos a seguir:

- Preencha o cabeçalho do orçamento com os dados da empresa, no campo "Dados do vendedor".
- Preencha a marca de cada produto na coluna "Marca".
- Preencha o valor unitário de cada produto na coluna "Valor Unitário R\$".
- Seguindo esses passos o valor total de cada produto será calculado automaticamente na coluna "Valor Total R\$", assim como o valor geral do orçamento será calculado automaticamente na linha "Total Geral".
- Preencha os campos específicos com nome e assinatura do responsável pelo orçamento e carimbe com o carimbo CNPJ da empresa.
- Digitalize o orçamento e envie para este mesmo e-mail (licitacao@cmnl.pr.gov.br).

Observação: os produtos devem ser de qualidade e entregues na Câmara Municipal, os quais serão solicitados todos de uma única vez, com pagamento à vista.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202

Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

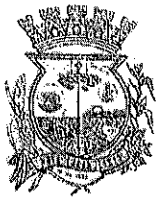
Assunto **Orçamento correto**
De ana claudia leal terres <anacterres@hotmail.com>
Para licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2022-04-11 16:29

roundcube 

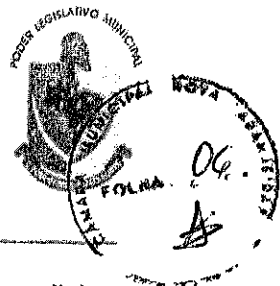
- 2022-04-11_042899.pdf(~1,3 MB)



Obter o [Outlook para Android](#)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, N° 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	Ana c l terres rodrigues & cia Ltda				
CNPJ	02933840000132	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9017665925		
ENDEREÇO	Rua santa catarina, 2079				
TELEFONE/E-MAIL	Anaclterres@hotmail.com 42999843985				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE (UNIDADES)	PRAZO DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Perfurador de papel (material de plástico) com capacidade para 30 folhas	03	Conforme solicitado	60.00	180.00
02	Cola Bastão de 40 gramas	60	Conforme solicitado	7.00	420.00
03	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidades cada caixa	10	Conforme solicitado	4.00	40.00
04	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidades cada caixa	10	Conforme solicitado	5.50	55.00
05	Cartucho de Tonner compatível com 285-A	06	Conforme solicitado	65.00	390.00
06	Calculadora Grande de Mesa com 12 dígitos	02	Conforme solicitado	38.00	76.00
07	Mouse óptico sem fio USB para pilha AAA	04	Conforme solicitado	40.00	160.00
08	Pilha AAA	12	Conforme solicitado	2.30	27,60
TOTAL GERAL R\$					1.348,60
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS		CARIMBO DO CNPJ			
NOME DO RESPONSÁVEL:		[02.933.840/0001-32]			
LOCAL E DATA: 31/04/2022		ANA C. L. TERRES RODRIGUES			
[Assinatura]		& CIA LTDA - ME			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		Rua Santa Catarina 1639			
		Centro			
		85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR			

Assunto **RE: Orçamento para Material de Expediente**
De Dianas Onetta <cantinho.depresentes@hotmail.com>
Para licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2022-04-19 14:42



- orçamento camara.pdf(~122 KB)



De: licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de abril de 2022 14:49
Para: neinformatica2018@gmail.com <neinformatica2018@gmail.com>; cantinho.depresentes@hotmail.com <cantinho.depresentes@hotmail.com>; Anaclterres <anaclterres@hotmail.com>
Assunto: Orçamento para Material de Expediente

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando processo para contratação de empresa para fornecer produtos de material de expediente, venho através do presente e-mail, solicitar orçamento.

Em anexo segue planilha modelo de orçamento com a listagem de produtos e quantidades solicitadas.

Para preenche-la basta seguir os passos descritos a seguir:

- Preencha o cabeçalho do orçamento com os dados da empresa, no campo "Dados do vendedor".
- Preencha a marca de cada produto na coluna "Marca".
- Preencha o valor unitário de cada produto na coluna "Valor Unitário R\$".
- Seguindo esses passos o valor total de cada produto será calculado automaticamente na coluna "Valor Total R\$", assim como o valor geral do orçamento será calculado automaticamente na linha "Total Geral".
- Preencha os campos específicos com nome e assinatura do responsável pelo orçamento e carimbo com o carimbo CNPJ da empresa.
- Digitalize o orçamento e envie para este mesmo e-mail (licitacao@cmnl.pr.gov.br <<mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br>>).

Observação: os produtos devem ser de qualidade e entregues na Câmara Municipal, os quais serão solicitados todos de uma única vez, com pagamento à vista.

Prazo para envio do orçamento: 5 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42)3637-1202

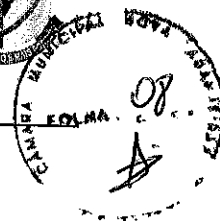
Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de Licitações certifica que após decorrido o prazo para entrega dos orçamentos a empresa Dianas Onetta Me (e-mail: cantinho.depresentes@hotmail.com) enviou o e-mail com seu orçamento na data de 19/04/2022, as 14h42min, todavia, fora do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, sendo desclassificado seu orçamento.

A empresa Nei Informática (neinformatica2018@gmail.com) não enviou e-mail respondendo o pedido de orçamento.

Nova Laranjeiras, em 20 de abril de 2022.

~~MAICON PROVIN~~

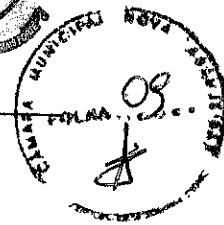
~~Presidente da Comissão Permanente de Licitações~~

Solange de Fat. Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
EDINO NOVAKOSKI
Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Contratação de empresa para fornecer material de expediente.

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para aquisição de material de expediente.

Cumpra ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

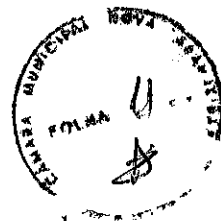
Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que a aquisição de material de expediente, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base o orçamento anexo, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico.

S.M.J

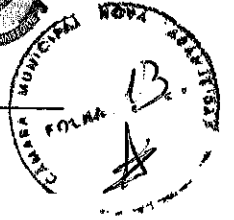
Nova Laranjeiras (PR), 25 de abril de 2022.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438

Recebi em 25/04/2022

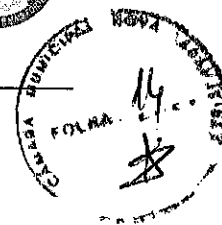


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Produtos de material de expediente, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Perfurador de papel (material de plástico) com capacidade para 30 folhas	UNIDADE	03
02	Cola Bastão de 40 gramas	UNIDADE	60
03	Clips galvanizado nº. 03 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	10
04	Clips galvanizado nº. 06 com 50 unidades cada caixa	UNIDADE	10
05	Cartucho de Tonner compatível com 285-A	UNIDADE	06
06	Calculadora Grande de Mesa com 12 dígitos	UNIDADE	02
07	Mouse óptico sem fio USB para pilha AAA	UNIDADE	04
08	Pilha AAA	UNIDADE	12

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora: a empresa contratada deverá fornecer a Câmara Municipal os produtos descritos na tabela acima conforme solicitado.



3 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de material de expediente para o regular e bom funcionamento da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, justifica-se a aquisição dos materiais descritos no tópico anterior.

Os produtos e as quantidades a serem adquiridas, foram estabelecidas através das relações de produtos consumidos nos anos anteriores e ante as necessidades atuais. Portanto, entende-se que a quantidade de materiais descritos acima, atende as necessidades da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado conforme aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- Carol Presentes (anaclterres@hotmail.com): R\$ 1.348,60 (Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



- Cantinho de Presentes (cantinho.depresentes@hotmail.com): Encaminhou e-mail fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo desclassificada pela Comissão Permanente de Licitações.

- Nei Informática (neinformatica2018@gmail.com): Não obteve-se resposta.

7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

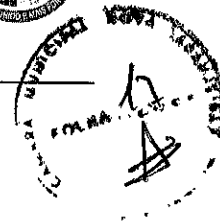
Nova Laranjeiras - PR, 25 de abril de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

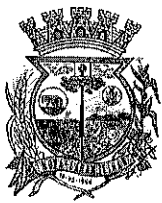


DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e autuo o presente processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações